

Economia

PACOTE

A LUTA CHEGA AO CONGRESSO

Os parlamentares estão se unindo para impedir que o pacote saia. Para eles, é a Constituinte que decidirá sobre impostos.

Até que a nova Constituição seja promulgada, cabe à Assembleia Nacional Constituinte decidir sobre quaisquer medidas que visem a alterar a legislação tributária em vigor. Este é o objetivo do projeto de decisão assinado por mais de 160 constituintes e que deve ser encaminhado à Mesa da Constituinte. É de autoria dos deputados César Maia (PDT-RJ), Francisco Dornelles (PFL-RJ) e Delfim Neto (PDS-SP).

Em meio a críticas e aplausos, a matéria vai atear mais fogo à discussão do anúncio do pacote fiscal do governo que, segundo o presidente da República em exercício, deputado Ulysses Guimarães, terá de passar pelo crivo do PMDB antes de ser executado. Ao receber, ontem, um grupo de jornalistas em seu gabinete, o deputado admitiu que o pacote preocupa o partido, que teme por seu efeito político negativo. Ele acrescentou que o ministro da Fazenda, Luís Carlos Bresser Pereira, será convidado a explicar o plano, assim que retorne dos Estados Unidos.

Em sua justificativa, os autores do projeto de decisão sequer entram no mérito do pacote fiscal; criticam, sim, o método e a oportunidade. O texto é o seguinte:

"Neste exato momento, a Constituinte discute e redefine o sistema tributário nacional. Não apenas cria, como impede a criação de tributos, assim, como os redistribui. Além disto, altera a legislação quanto à forma de se criar tributos, ampliando radicalmente a participação e o controle legislativos. Ademais, inibe as decisões autoritárias do Executivo, conforme tem sido a prática reiterada dos decretos-leis. Não se trata do mérito das medidas, mas do método e da oportunidade, fatos centrais para a construção de uma ordem efetivamente democrática. De outra forma, veremos atingida a soberania desta Constituinte. A questão do prazo não deve preocupar o governo, já que poderá tanto colocar em discussão no plenário seus pontos de vista, como, através das disposições transitórias, adiantar a vigência das mesmas."

Balão de ensaio
Para o deputado federal César Maia, do PDT, um dos autores do projeto, já está se tornando "uma tradição natalina" a edição, por parte do governo, de pacotes tributários, mas sem atingir, até agora, o objetivo esperado: o controle do déficit público.

Em sua opinião, ao deixar no ar a notícia de um novo pacote fiscal, o governo continua usando a velha tática do balão de ensaio, e usando o argumento de que a nova Constituição só ficará pronta em janeiro. "Ora, se vivemos até aqui com essa confusão toda, por que não esperamos mais dois meses para tentarmos, com a nova Constituição, acertar as coisas?"

O novo pacote fiscal lançado pelo governo vai trazer tranqüilidade, penalizar a poupança e produzir a evasão de divisas para o Exterior. Essa é a opinião de outro autor do projeto, o deputado Francisco Dornelles, do PMDB, e ex-ministro da Fazenda do atual governo. Ele alegou, entretanto, reconhecer "por alto o novo pacote, mas em duas de suas decisões posso, tranqüilamente, dizer que sou contra": a taxaço do patrimônio líquido e do imobiliário.

Em discussão
Para o senador Mário Covas, líder do PMDB na Assembleia Nacional Constituinte, as medidas constantes da reforma fiscal "são discutíveis", no momento em que se vota a nova Constituição. Mas quando lhe perguntaram se apoiaria o projeto de decisão, desconversou, alegando que ia "conversar com os companheiros, para examinar a matéria com maior profundidade".

Já o líder do PFL, deputado José Lourenço, afirmou que mesmo sem entrar no mérito da proposição de César Maia, considera a iniciativa anti-regimental. Projeto de decisão é para ser adotado de modo a evitar medidas que impeçam ou dificultem os trabalhos da Constituinte. E isso não acontece quando o ministro da Fazenda anuncia medidas na área financeira, frisou.

O prefeito do Rio, Roberto Saturnino Braga (PSB) afirmou ontem que os políticos brasileiros não têm sensibilidade para o momento em que vivemos, porque não são capazes de perceber a importância da reforma fiscal buscada pelo ministro Bresser Pereira que, a seu ver, "é a coisa mais importante que aconteceu no Brasil nos últimos anos".

Enquanto o líder do PFL no Senado, Carlos Alberto Chiarelli, insurge-se, ontem, em Porto Alegre, contra a intenção do governo de decretar um novo pacote fiscal, o líder do PMDB na Câmara dos Deputados, Ibsen Pinheiro, classificava como "totalmente sem sentido" as críticas feitas ao governo. "O fato de estarmos fazendo uma nova Constituição não significa que o governo seja meio governo e deixe de ter a responsabilidade de administrar o País" argumentou.

Na área empresarial gaúcha, o pacote foi condenado, como mais uma tentativa do governo de reduzir seu déficit através do aumento de receita e não do corte de despesas.

Delfim e Campos: problemas morais.

"O governo não tem autoridade moral para aumentar impostos antes que seja tomada uma série de providências para reduzir o déficit público, como a extinção de ministérios, o corte de subsídios e incentivos e desregulamentação da economia". Foi o que afirmou ontem, no Rio, o senador Roberto Campos, do PDS, a propósito da intenção do governo de instituir uma reforma fiscal que inclui a tributação do patrimônio. Em São Paulo, o deputado federal Delfim Neto, do PDS, também se manifestou contra o pacote e disse ter sérias dúvidas sobre a constitucionalidade da cobrança de impostos sobre o patrimônio. Delfim afirmou que a Constituinte tem condições éticas morais para impedir que o governo aumente impostos por decreto, pois o assunto está sendo discutido pelos constituintes.

Para o senador Roberto Campos, de nada adianta o governo reduzir o déficit mediante aumento de tributos pois, segundo ele, o imposto acaba criando sua própria despesa. A desregulamentação da economia, na opinião do senador, seria muito mais eficiente como forma de aumentar a arrecadação. Isto porque, segundo ele, desde o Plano Cruzado existe grande quantidade



Ulysses Guimarães



Mário Covas



Delfim Neto



Roberto Campos



Francisco Dornelles



Carlos Chiarelli

REFORMA FINANCEIRA

Juros menores para as empresas

É o que pretende o Banco Central com a aplicação da OTN fiscal em operações de curto prazo

O Banco Central reduziu ontem, de 10 para 6%, a alíquota do Imposto de Renda na fonte sobre rendimentos de operações de curto prazo (até 28 dias) e aprovou a utilização da OTN fiscal nos contratos e operações com base em correção monetária, com prazos mínimos de 60 dias.

Dois medidas, baixadas por decisão ad referendum do Conselho Monetário Nacional (CMN) visam à redução de juros, assim como a flutuação artificial das taxas. Uma terceira medida dará maior flexibilidade aos bancos na elaboração de seus balanços, de modo a absorver prejuízos provocados pelo grande número de inadimplências, em consequência da frustração do Plano Cruzado.

A Resolução nº 1.421 fixou em 6% a alíquota do IR na fonte incidente sobre o rendimento total das operações financeiras de curto prazo, mas essa tributação não incide sobre as LBC (Letra do Banco Central) ou nas operações sobre as quais intervenham, como vendedoras, instituições financeiras,

sociedades de arrendamento mercantil, sociedades corretoras ou distribuidoras de títulos e valores mobiliários, além do resgate de aplicações próprias destas instituições. O objetivo da resolução, segundo nota do Banco Central, é facilitar às instituições, diante das novas expectativas de mercado relativas à inflação, o financiamento de suas carteiras de títulos, "sem pressionar as taxas de juros".

A Resolução nº 1.442 torna a OTN fiscal indexador dos contratos com cláusula de correção monetária nas operações de captação de recursos pelos bancos comerciais, de investimento e desenvolvimento, assim como as operações ativas dos bancos, financeiras, sociedades de arrendamento mercantil e caixas econômicas.

Esta resolução não estende a utilização da OTN fiscal sobre os títulos públicos federais, estaduais ou municipais, títulos da dívida agrária, obrigações da Eletrobrás ou do FND e debêntures que, por serem de

longo prazo, somente serão corrigidos pela variação nominal da OTN. O objetivo da medida, segundo o Banco Central, é eliminar a flutuação artificial das taxas de juros, o que vinha ocorrendo em função da expectativa inflacionária embutida nos cálculos das aplicações.

A Resolução nº 1.423 permite que os créditos de liquidação duvidosa possam ficar registrados na conta de origem pelo prazo de 24 meses (antes o prazo era de 450 dias), desde que possuam garantias satisfatórias de pagamento. São considerados duvidosos créditos vencidos há mais de 60 dias. Antes o prazo era de 150 dias. Isso permite aos bancos reduzir pagamento de Imposto de Renda. Também foram flexibilizadas as garantias, deixando a classificação por conta dos bancos, quando antes eram exigidas hipoteca, caução de duplicatas, ações ou títulos públicos. Adiantamentos a depositantes, após decorridos 60 dias, também são classificados como crédito de liquidação duvidosa.

Não vai mudar nada para os aplicadores

A partir da próxima terça-feira, dia 1º de dezembro, o mercado financeiro passará a operar com a OTN fiscal que, segundo as medidas baixadas anteriormente pelo Banco Central, será o novo indexador das aplicações. Apesar da mudança da OTN legal para OTN fiscal, o presidente do Banco Central, Fernando Milliet de Oliveira, afirmou ontem em São Paulo que "nada vai mudar para o investidor". Ou seja, o investidor terá remuneração idêntica para suas aplicações.

O que vai melhorar, na expectativa de Milliet, será a situação das empresas tomadoras de recursos para reforçar o seu capital de giro. Até agora, como o mercado era regulado pela OTN legal, os investidores atuavam mais intensamente na primeira quinzena do mês, arrefecendo suas aplicações na segunda quinzena, à espera da movimentação do valor da OTN legal a partir do início do mês seguinte. Com a mudança para a OTN fiscal, cujo valor ao longo do mês não é constante como o da OTN legal, o investidor deverá manter uma atuação menos oscilante. "Fizemos várias simulações e concluímos que a OTN fiscal se ajusta me-

lhor às condições do mercado", afirmou Milliet.

O presidente do Banco Central também falou dos objetivos da criação das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (LFTNs), lembrando que em relação a todas essas medidas não há novidades porque elas foram divulgadas entre os decretos baixados com o Plano Bresser no dia 12 de junho passado. Segundo Milliet, a adoção das LFTNs permitirá maior transparência da atuação financeira do Executivo. Esperava-se que a promulgação da Nova Carta ocorresse ainda este ano e que viabilizaria a implantação de tais medidas a partir de 1988. Como a Constituição estará pronta só no próximo ano, o governo, segundo Milliet, não quis aguardar 1989 para implementar as mudanças.

A LFTN será o novo título do governo destinado a financiar o déficit público e a colocação de papéis no mercado dependerá de aprovação do Congresso Nacional. Ou seja, na explicação de Milliet, o governo não poderá gastar nada além do que estiver

previsto no orçamento da União — que passa pelo crivo dos parlamentares — incluindo-se nessa situação a emissão de títulos para cobrir o déficit público. Com essa medida, pretende-se conter o déficit ou, no mínimo, dividir a responsabilidade pelo seu aumento com o Poder Legislativo. "Haverá um controle melhor da sociedade sobre o déficit, através do Congresso Nacional", prognosticou Milliet.

Com a mudança, o Banco Central passará a tratar estritamente da política monetária, através da rolagem das Letras do Banco Central (LBCs) cujo estoque nas mãos dessa autoridade monetária, segundo Milliet, é suficiente para cumprir esse papel. Segundo especialistas ontem presentes no seminário sobre conversão da dívida, onde o presidente do Banco Central prestou tais informações, nada mudará para os investidores nem para o nível de juros do mercado. "O nível de juros está relacionado com a inflação e com a rolagem da dívida do governo", afirmou Carlos Geraldo Langoni, ex-presidente do Banco Central.

Afif: Congresso não poderá controlar a dívida.

A transferência de poderes ao Congresso Nacional para administrar a dívida pública — de acordo com o decreto-lei do presidente José Sarney — é uma "medida safada", na opinião do empresário e vice-líder do Partido Liberal na Constituinte, deputado Afif Domingos. "O governo sabe muito bem que agora estamos totalmente concentrados no debate constitucional e o Congresso não está aparelhado para isso", acrescentou.

Domingos informou que na próxima quarta-feira vai apresentar uma proposta à Constituinte, no sentido de que seus trabalhos sejam suspensos até janeiro, proibindo o governo de baixar decretos-leis e de instalar, durante esse período, o Congresso Nacional para a apreciação de projetos de lei imediatos. "Se o governo quiser, que apresente uma lei sobre impostos a ser votada no Congresso, em vez desse pacote que é

uma afronta à sociedade", disse, referindo-se às medidas fiscais.

— O governo está tentando — acusou Domingos — jogar a carga sobre o Congresso, para se eximir de culpa sobre a administração da dívida interna. Não é um decreto que vai resolver o problema e sim o aparelhamento do Legislativo para esta função.

Ao lembrar que há 27 anos o Legislativo tem sido apenas um homologador das decisões do Executivo nessa área, ele sugeriu que se o governo não aceitar as decisões parlamentares sobre a matéria "a Constituinte deve convocar eleições presidenciais imediatamente".

Não vai dar certo
A minirreforma financeira baixada esta semana pelo governo "é bem feita tecnicamente" mas não deverá dar certo, na opinião do professor Carlos Longo, da FEA-USP, especialista em Finanças Públicas. "Não posso acreditar que vai dar certo, ape-

sar de bem concebida, a exemplo do que ocorreu com o Plano Cruzado, com o Plano Bresser, com o Plano Macroeconômico. O governo não existe. Daí a impossibilidade. Com inflação de 15% ao mês, nada pode ser feito. Afinal, não é possível rever mensalmente o orçamento da União."

Longo recorda que a minirreforma começara com um decreto presidencial de junho. "Mas agora há mais força do Executivo para impor as novas regras. Tudo depende, é claro, do comportamento das normas de abrangência do orçamento fiscal."

As duas principais características positivas da reforma são a transparência e a definição da independência do Banco Central. No Brasil, será o Legislativo a definir o que o governo poderá emitir ao longo de um ano. "É uma garantia à sociedade de que a autoridade monetária não emitirá dinheiro para sustentar atividades fiscais do Executivo."

A Cosim será privatizada: governo assumirá a dívida.

O governo federal apresentou ontem aos trabalhadores da Companhia Siderúrgica de Mogi das Cruzes (Cosim) as soluções encontradas para impedir a desativação da empresa. São elas: a privatização deverá ser concluída em 180 dias; os 700 funcionários terão garantia de emprego; e a Siderbrás assumirá o passivo da Cosim, calculado em US\$ 10 milhões. A solução, que satisfaz os trabalhadores, foi apresentada pouco mais de um mês após terem os trabalhadores recorrido ao secretário do Trabalho de São Paulo, João Bastos.

A Cosipa melhora sua proposta: aumento de 37,96%.

A Companhia Siderúrgica Paulista (Cosipa) apresentou ontem nova contraproposta de aumento salarial a seus 15 mil empregados: antecipação de 10% a partir de 1º de novembro, o pagamento já do resíduo de dezembro e janeiro (1,33%), a URP de janeiro, de 8,5%, além de conceder a do mês corrente, de 5,15%, o que totaliza 27,16% de aumento sobre o salário de outubro. Com o pagamento da URP de dezembro, de 8,5%, os funcionários teriam um aumento de 37,96%. A proposta representa uma pequena melhoria das bases oferecidas anteriormente e que haviam sido rejeitadas.

Uma greve legal na Ceagesp. Mas deve acabar.

O Tribunal Regional do Trabalho julgou legal — por seis votos a três — a greve dos trabalhadores da Ceagesp, que ontem completou quatro dias. O TRT determinou, ainda, que a estatal pague os dias parados. O Tribunal fixou um reajuste salarial de 56,99%, que representa 100% do INPC mais 5% de produtividade. O resultado do julgamento será discutido, em assembleia, pelos trabalhadores, que devem decidir pela volta ao trabalho. O movimento foi considerado legal porque seguiu todas as exigências da lei de greve.

de de empresas que passaram a atuar no que classifica de "economia subterrânea", com o objetivo de fugir à cobrança de impostos. Com a desregulamentação, diz ele, essas empresas teriam condições de retornar à economia formal, integrando-se aos demais contribuintes.

Impedir que o governo imponha a reforma tributária por decreto é impossível através da Constituinte, segundo o senador, porque a Constituinte permite, no artigo 55, que o decreto-lei seja utilizado pelo Executivo quando a matéria for de segurança nacional, tratar de cargos e salários ou de assuntos financeiros. O projeto de decisão, através do qual os constituintes tentariam impedir a reforma tributária, na opinião do senador, não tem força jurídica necessária. Ele só pode ser utilizado quando a soberania da Constituinte estiver ameaçada, o que não é o caso, diz Roberto Campos.

O pacote em si, na opinião do ex-ministro do Planejamento do governo do marechal Castelo Branco, tem algumas coisas justas e outras equivocadas. É um erro, segundo ele, querer taxar imóveis, quando eles já são tributados, na cidade, através do IPTU, e, no campo, pelo Furfural. A taxaço progressiva sobre os rendimentos de capital, na opinião do senador, é uma medida justa, mas ele vê dificuldade para que isto seja feito sobre os fundos e títulos ao portador. E se estes investidores tiverem que se identificar, diz ele, vão preferir outras fontes de renda, no paralelo, criando uma evasão de recursos na economia.

O deputado Delfim Neto vai mais longe a respeito da taxaço do patrimônio. Existe um princípio constitucional, segundo o ex-ministro dos governos dos generais Médici e Figueiredo, segundo o qual não é possível cobrar dois tipos de impostos sobre o mesmo fato gerador. Tributar imóveis, segundo ele, é atribuição do município e, portanto, se o governo federal insistir em taxar de novo o mesmo bem estará caindo numa duplicidade, o que é inconstitucional.

Delfim também considera injusto o governo querer cobrar imposto sobre o patrimônio. "Isto deixa bem claro que a Nova República age de forma muito parecida com a cigarras. Quem trabalhou durante um longo período como a formiga, e conseguiu poupar alguma coisa sobre a qual, inclusive, já pagou imposto; é penalizado de novo. Quem agiu como a cigarras, gastando tudo que ganhou, é poupado. Além disto, esta é uma solução populista utilizada por países velhos, que já estão abandonando."

O deputado pedetista disse não ser contra a progressividade do Imposto de Renda, que considera uma medida correta e justa. O problema, diz ele, é que o governo não deve querer impor a cobrança de imposto sobre o patrimônio sem uma ampla discussão do assunto pela sociedade. Além de ser um imposto que representa muito pouco, em termos de arrecadação, cria um problema quase impossível de resolver, segundo Delfim, que é como estabelecer um valor para o patrimônio, num país onde a inflação oscila de forma muito rápida.

O deputado Roberto Cardoso Alves, do PMDB, um dos líderes do "Centrao", também concorda com Delfim no sentido de que o governo não pode tributar o patrimônio sem uma discussão. A situação do País, diz ele, não caracteriza emergência, nos termos constitucionais, para que o governo baixe um pacote decretando o aumento dos impostos. Cardoso Alves não vê, no entanto, como a constituinte possa impedir o uso do decreto-lei pelo Executivo.

Maroni J. da Silva

Juristas: o problema é a inoportunidade.

O pacote fiscal em estudo no Ministério da Fazenda, apesar das incertezas quanto a seu conteúdo, já conseguiu a explosão das cotações do ouro e do dólar no mercado paralelo e causou estupefação em diversos tributaristas. A perplexidade que toma conta dos investidores, contribuintes e tributaristas não é justificada, no entanto, apenas pelo exame da reforma sob o ângulo de sua constitucionalidade mas, principalmente, sob o ponto de vista de sua inoportunidade.

"Temos um novo sistema tributário sendo aprovado pela Constituinte, que prevalecerá a partir do próximo ano. Ao mesmo tempo, vem o Poder Executivo e impõe um pacote fiscal, alheio às determinações já aprovadas pelos constituintes, também a prevalecer a partir do próximo ano. Só pode entender o pacote fiscal como uma medida desesperada e ilegítima", diz o jurista Celso Bastos.

Também na opinião do jurista Luciano da Silva Amaro, da Universidade Mackenzie, o pacote não poderá ser analisado sem que se tenha em conta o atual clima de instabilidade política e econômica que, segundo ele, torna "duvidosos" os objetivos sociais propalados pelo governo: "Minha impressão é que a nova sistemática de cobrança de IR, ao contrário das afirmações feitas pelo governo, vai onerar os que já pagam imposto, não prejudicando os que não pagam".

Quanto aos aspectos constitucionais, a cobrança de imposto sobre bens imóveis, no entanto, parece não deixar dúvidas. Tendo como referência legal as determinações da atual Constituição, essa cobrança — de acordo com os juristas Ives Gandra da Silva Martins e Ari Oswaldo de Mattos Filho — é inconstitucional. Eles explicam que tanto os imóveis rurais quanto os urbanos já são tributados com a cobrança do Imposto Territorial Urbano e Imposto Territorial Rural, pagos em função do valor dos imóveis. Assim, se o valor venal dos imóveis é objeto de tributação, não poderá ser novamente tributado na declaração anual, conforme determinações da atual Constituição.

"A cobrança de mais impostos sobre bens imóveis é inconstitucional e a cobrança de imposto sobre os bens móveis é difícil. Além disso a interpretação explicitada pelo governo, de tributar de forma progressiva os ganhos alcançados com bens de capital, também carece de melhores fundamentos", explica Mattos Filho. "A progressividade do imposto nesse mercado depende da eliminação de títulos ao portador. Sem isso o máximo que o governo poderá fazer é aumentar as alíquotas. Fica de qualquer forma a pergunta: será que o dinheiro a ser arrecadado compensa o custo político do pacote?"